

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Considerando as inúmeras reclamações quanto à realização de jogos de azar, especialmente jogo do bicho e bingos;

Considerando que o Decreto-Lei nº 6.259/44 estabelece que apenas a União e os Estados, mediante ratificação, poderão explorar ou autorizar loterias ou jogos análogos no país, consistindo infração penal sua transgressão, punível com penas que podem variar de a 3 meses a 4 anos de prisão;

O Poder Judiciário e o Ministério Público COMUNICAM à sociedade da Comarca de Jaicós-PI que:

1. Embora, pelo costume local, aparentemente atendam às regras da atual legislação, a exploração de jogos de azar e loterias não autorizadas, inclusive bingos, são ILEGAIS e, de acordo com Decreto-Lei nº 3.688/1941, os organizadores e divulgadores estão sujeitos às sanções penais, tais como prisão e perdimento dos prêmios e valores arrecadados;

2. As Polícia Civil e Militar intensificarão a fiscalização ostensiva e repressiva sobre tais atividades, para que as punições cabíveis sejam efetivamente aplicadas.

Jaicós-PI, 10 de julho de 2014


FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO
Juiz de Direito


EDNOLIA EVANGELISTA DE ALMEIDA
Promotora de Justiça